



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 39 /2.017

Dispõe sobre a contratação de empresa para elaboração e organização de Processo Seletivo e Concurso Público.

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.919.611/0001-03, situada na Avenida Campos Salles, 113, CEP 17.760-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, portador do RG nº 18.737.017 e do CPF nº 07.272.488-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, com sede na Rua Maceió, n. 68, Bairro – Bairro MetrÓpole, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO LOPES**, portador do RG nº 17.691.088 e do CPF n.º 082.622.238-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, conforme procedimento de dispensa de licitação arquivado junto a Administração, que aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final.

CLÁUSULA I

É objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de PROCESSO SELETIVO nº 01/2017 para contratação de Médico PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 1.202/2009 de 04 de agosto de 2009 e CONCURSO PÚBLICO nº 01/2017 para os cargos de médico veterinário e psicopedagogo, compreendendo:

- Suporte técnico na elaboração de decretos e portarias necessários à realização do Concurso Público e Processo Seletivo;
- Suporte técnico na elaboração do edital do Concurso Público e Processo Seletivo;
- Suporte técnico na elaboração de editais para publicações pertinentes ao Concurso Público e Processo Seletivo;
- Fornecimento de fichas de inscrição;
- Elaboração, aplicação e correção das provas;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- Emissão de listagem do resultado parcial e final do Concurso Público e do Processo Seletivo;
- Emissão do relatório do Concurso Público e Processo Seletivo;
- Elaboração de listagem dos inscritos no Concurso Público e Processo Seletivo;
- Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
- Ao final do Concurso Público e do Processo Seletivo entrega dos materiais devidamente encadernados e uma via do mesmo digitalizada em sua integralidade.

CLÁUSULA II

A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público e no Processo Seletivo, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na Cláusula Primeira, por dolo ou culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III

O pessoal que vier a ser contratado ou escalado para trabalhar no presente Concurso Público e Processo Seletivo não manterá com a **CONTRATANTE** nenhum vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da **CONTRATADA**.

3.1. O recebimento dos serviços objeto deste contrato será feito nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 69 da mesma Lei.

CLÁUSULA IV

Ficará a cargo da **CONTRATANTE** fornecer instalações e materiais secundários para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo, em todas as fases, mediante a quantidade solicitada pela **CONTRATADA**, bem como as despesas com correspondências convocatórias de candidatos, publicações em jornais locais ou regionais e outros atos oficiais inerentes ao Concurso Público e Processo Seletivo, e bem assim, eventual remuneração de servidor público municipal designado para auxiliar no Concurso Público e no Processo Seletivo.

CLÁUSULA V

Todas as provas juntamente com eventuais cadernos de questões, preenchidos ou não, folha de rascunho e folha de resposta definitiva, todos com identificação de cada candidato nos referidos certames deverão ser entregues a **CONTRATANTE** ao final do mesmo, devidamente



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

encadernada com todos os documentos desde o edital, publicações, impugnações, lista de classificação, recursos, homologação e etc, e uma via do mesmo devidamente digitalizada em CD/DVD, devendo estas permanecerem no arquivo da prefeitura municipal de Inúbia Paulista, para efeito de eventual fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando assegurado a CONTRATADA os direitos autorais sobre o conteúdo das provas.

CLÁUSULA VI

A empresa apresentará a CONTRATANTE todo o processo do presente Concurso Público e Processo Seletivo, devidamente encadernado constando edital, publicações, inscrições, recursos, resultados e principalmente todos os cadernos de questões e folha definitiva de respostas, conforme exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VII

A **CONTRATADA** realizará todas as fases do Concurso Público e do Processo Seletivo supracitado, cabendo à CONTRATANTE o pagamento da importância de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)**, mediante a expedição de Nota Fiscal, sendo, 50% ou seja, R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) ao término das inscrições e 50%, ou seja, R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) após a entrega do resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo juntamente com o todo o Concurso Público e Processo Seletivo encadernado na devida ordem em sua integralidade, tanto nas forma física como digital, **bem como de todo material citado nas cláusulas anteriores, mediante recibo de entrega, sem o qual fica vedado o pagamento.**

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente 9.068-9, agência: 0938-5 Banco do Brasil em nome da **CONTRATADA**.

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, que deverá vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

7.1. Os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias da emissão e entrega da nota fiscal de serviços e/ou dos documentos citados nas Cláusulas anteriores, através de depósito bancário na conta 9.068-9 agência 0938-5 Banco do Brasil em nome da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.2. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo recebimento da taxa no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição para** devendo ser recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal.

7.3. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da verba orçamentária:

Código da Ficha: 35

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIII

A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, bem como por determinação judicial, nos termos da legislação, observado, em todos os casos, o §§ 1º, 2º, I, II e III e § 5º do art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA IX

A **CONTRATADA** cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a legislação municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do Concurso Público e do Processo Seletivo.

09.1 O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATADA**, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:

1. Insuficiência de tempo para a conclusão dos serviços;

09.1.2. Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

09.1.3. Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público e do Processo Seletivo, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **CONTRATANTE**;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA X

Os serviços serão executados pelo preço e condições mencionados nas cláusulas contratuais e nos editais do Concurso Público e Processo Seletivo.

CLÁUSULA XI

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87 e parágrafo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidades nos serviços prestados;
- c) Multa de 10 (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- d) rescisão contratual, sem que caiba qualquer indenização ou compensação à **CONTRATADA**, por inexecução total ou parcial do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLÁUSULA XII

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa.

CLÁUSULA XIII

Os casos omissos neste instrumento, bem como a execução deste contrato serão regulados conforme princípios jurídicos aplicáveis à espécie e especialmente pela lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XIV

É competente o foro da sede da **CONTRATANTE** para dirimir qualquer questão contratual.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Inúbia Paulista, 20 de março de 2.017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Visto da assessoria jurídica

Visto do gestor de contrato



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Município de Inúbia Paulista, CNPJ nº 44.919.611/0001-03

CONTRATADA: Consesp - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, CNPJ nº 07.056.558/0001-38.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 39/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução do Concurso Público nº 001/2017 e Processo Seletivo nº 01/2017 para contratação de Médico PSF, Médico Veterinário e Psicopedagogo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Inúbia Paulista, 20 de Março de 2.017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: João Soares dos Santos – Prefeito do Município

E-mail institucional: gabinete@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: CONSESP – Leandro Lopes

E-mail institucional: diretoria@consesp.com.br

E-mail pessoal: diretoria@consesp.com.br

Assinatura: _____